CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 25 / 11 / 2026

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Ibiá
Juntos, construindo uma nova história

LEI MUNICIPAL Nº 2.775 de 25 de novembro de 2026.

"Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Ibiá-MG, para o período de 2027/2036".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Ibiá, nos termos do anexo único desta Lei, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

§ 1º Os programas, projetos e ações das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio ambiente, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social; Educação; Esportes e lazer e Saúde; se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

§ 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º As ações finalísticas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ibiá/MG serão desenvolvidas de forma integrada e intersetorial, abrangendo as seguintes áreas:

I – Saúde integral desde a gestação: promover o cuidado integral à gestante, à puérpera, ao recém-nascido e à criança de zero a seis anos incompletos, mediante acompanhamento pré-natal e puericultura, vacinação, aleitamento materno, saúde bucal, alimentação saudável, acompanhamento do

crescimento e desenvolvimento, identificação precoce de alterações e encaminhamentos necessários.

II – Educação infantil, acesso e inclusão: ampliar e qualificar o acesso à educação infantil, especialmente à creche e à pré-escola, acompanhar a demanda por vagas, promover a inclusão de crianças com deficiência e assegurar condições de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral.

III – Proteção social e fortalecimento das famílias: fortalecer a proteção social às gestantes, às crianças e às famílias em situação de vulnerabilidade, por meio dos serviços socioassistenciais, da busca ativa, das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da orientação sobre direitos, do acesso aos benefícios e da articulação entre os serviços públicos.

IV – Prevenção e enfrentamento das violências: desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência, negligência, abuso e demais violações de direitos contra crianças, mediante identificação de situações de risco, acolhimento, notificação, encaminhamento e acompanhamento, com atuação integrada da rede de proteção.

V – Cultura, leitura, identidade e participação: ampliar o acesso das crianças à cultura, à leitura, à música, às brincadeiras, às manifestações culturais e ao patrimônio histórico e cultural do Município, incentivando a participação das famílias e a realização de atividades nos bairros, distritos e comunidades rurais.

VI – Brincar, esporte, lazer e espaços públicos: garantir oportunidades de brincar, recreação, convivência e desenvolvimento motor por meio de atividades lúdicas e da criação, adequação e manutenção de praças, parques, playgrounds e demais espaços públicos seguros, acessíveis e apropriados à primeira infância.

VII – Desenvolvimento infantil, deficiência e inclusão: promover o desenvolvimento integral das crianças, com identificação precoce de atrasos no desenvolvimento e necessidades específicas, articulação dos serviços de saúde, educação e assistência social, encaminhamento adequado, acompanhamento intersetorial e apoio às famílias de crianças com deficiência.

VIII – Alimentação, nutrição e segurança alimentar: promover a alimentação adequada e saudável desde a gestação e durante a primeira infância, incentivando o aleitamento materno, a alimentação complementar adequada, o acompanhamento nutricional, a prevenção de agravos e a identificação e o atendimento de crianças e famílias em situação de insegurança alimentar.

IX – Participação, comunicação e formação: assegurar a participação das famílias e da comunidade na construção e no acompanhamento das políticas públicas para a primeira infância, ampliar a divulgação de informações sobre direitos e serviços e promover a formação continuada dos profissionais que atuam com gestantes, crianças e famílias.

X – Governança, planejamento, dados e orçamento: assegurar a articulação entre as Secretarias Municipais, os conselhos e a rede de proteção, instituir mecanismos de coordenação e monitoramento, produzir e atualizar informações sobre a primeira infância, identificar demandas e necessidades do Município e promover a previsão progressiva dos recursos necessários nos instrumentos de planejamento e orçamento público.

Art. 3º As ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância serão executadas de forma articulada pelos órgãos da Administração Pública Municipal, respeitadas as competências de cada política pública, podendo contar com a colaboração dos conselhos municipais, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A execução das ações deverá observar a prioridade absoluta dos direitos da criança, a proteção integral, a equidade, a inclusão, a participação das famílias e a redução das desigualdades sociais e territoriais.

§ 2º As ações serão desenvolvidas de maneira progressiva, considerando as necessidades identificadas no diagnóstico municipal, a capacidade administrativa e financeira do Município e a disponibilidade orçamentária.

§ 3º O monitoramento e a avaliação do Plano deverão ocorrer periodicamente, com divulgação dos resultados e revisão das metas, quando necessária, de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o período de vigência.

Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Ibiá será implementado no período de dez anos, compreendido entre 2027 a 2036.

Art. 4º. Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Ibiá que será integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. - Conselho Tutelar;
III. - Conselho Municipal de Saúde;
IV. – Secretaria Municipal de Educação;
V. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI. – Poder Legislativo;
VII. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIII. - Secretaria Municipal de Saúde;
IX. - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
X. – Representantes de Pais de crianças de 0 a 6 anos;
XI. – Representantes da Associação TEA;

XII. – Representantes da APAE;

XIII. – Representantes Associação social educacional assistencial e projetos humanos de Ibiá

Art. 5º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 6º. O Município de Ibiá deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 7º. As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Ibiá nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 25 de novembro de 2.026

Gilliamno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Prefeitura Ibiá
Juntos, construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Toda criança tem direito a um começo de vida pleno!

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IBIÁ - MG

2027 – 2036

Cuidar hoje, é construir um futuro melhor.



Prefeitura Ibiá
Juntos, construindo uma nova história

MaPI MINAS *pela* PRIMEIRA INFÂNCIA

Rede Primeira Infância Minas Gerais

FICHA TÉCNICA

PREFEITO DE IBIÁ

Gillianno Gilles Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Kassiléia Aparecida de Souza

COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Ana Claudia Machado Rodrigues

Suplente: Adriene Cristina de Souza Novais

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Patrícia Milene Cordeiro

Suplente: Elizabeth Aparecida Cândido

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Silvia Helena Pinheiro Morais

Suplente: Jonathan Eduardo Borges Monteiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Nayara Aparecida Pereira da Silva Andrade

Suplente: Mirlene Mariano da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Larissa Vicentina Ferreira

Suplente: Tarciele Cristina da Silva Reis Borges

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: André Luiz Ribeiro

Suplente: Roberta Rodrigues

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Marisa Martins Vidal Avila

Suplente: Ednei Diniz Ferreira Júnior

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Titular: Rodrigo Mendes Braz

Suplente: Rejane Cristina Borges Costa

REPRESENTANTES DE MÃES

Titular: Glauciene Maria da Silva

Suplente: Ana Cristina da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Titular: Adriana Cristina de Souza

Suplente: Daul Naves Avelar

REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO TEA

Titular: Ana Gabrielle Alves Freire

Suplente: Rafaela Cristina Pinto

REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E PROJETOS HUMANOS DE IBIÁ

Titular: Juliana Daniela Rodrigues

Suplente: Maria Cristina Dias dos Reis

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sirlene Cardoso Roncari

Suplente: Miguel Nivaldo da Silva

COORDENADORA MUNICIPAL DO PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA

Ana Claudia Machado Rodrigues (Assisnte Social)

"Todas as pessoas grandes foram um dia **crianças** – mas poucas se lembram disso."

(Antoine de Saint-Exupéry,
O Pequeno Príncipe)

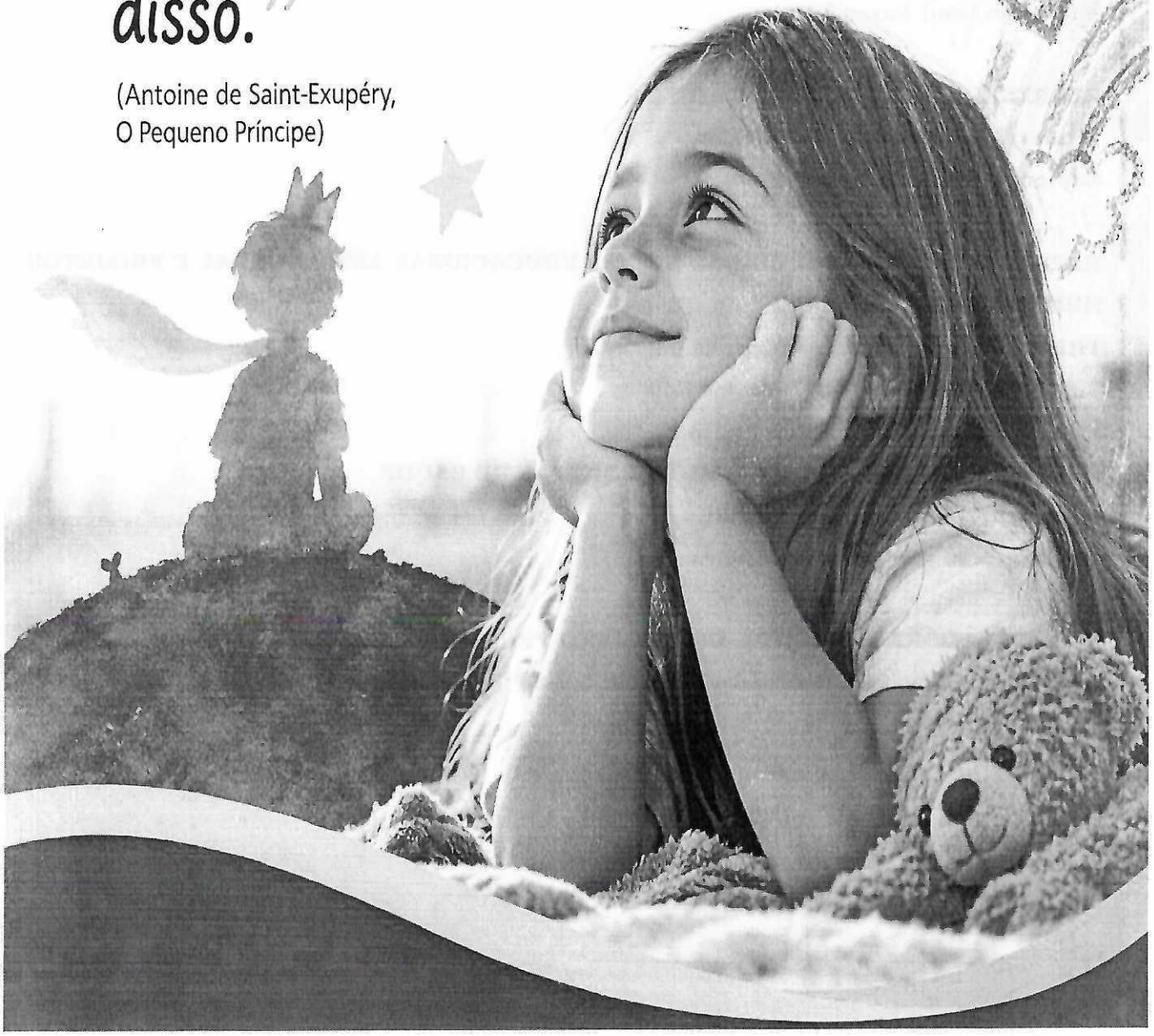

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Finalidades do PMPI
3. Introdução: por que investir na primeira infância

   3.1- Compromisso municipal
4. Referência metodológica
5. Caracterização do socioterritorial do município de ibiá-mg
6. Marco legal, princípios e concepção de criança

   6.1- princípios orientadores

   6.2- concepção de criança
7. Identificação da gestão municipal
8. Gestão da assistência social, fundo e controle social
9. Referencial, público e princípios do plano
10. Diagnóstico integrado dos seis setores
11. Análise transversal: forças, lacunas e prioridades
12. Objetivo geral e objetivos específicos
13. Plano decenal: eixos, metas e ações 2027–2036
14. Cronograma decenal
15. Monitoramento e avaliação
16. Governança, responsabilidades e financiamento
17. Prioridades para os primeiros 12 meses
18. Dados a complementar ou validar antes da aprovação
19. Considerações finais
20. Documentos e informações utilizados
21. Anexos

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IBIÁ–MG

Diagnóstico municipal, diretrizes, metas, ações, indicadores e cronograma decenal 2027 a 2036

Documento-base para validação técnica, pactuação intersetorial, participação social e aprovação municipal.

NOTA SOBRE A NATUREZA DO DOCUMENTO

Este documento consolida as informações encaminhadas pela solicitante, incluindo seis diagnósticos setoriais e os dados municipais, demográficos, institucionais e socioassistenciais informados. Os dados de origem são apresentados como fornecidos, sem presumir que tenham sido auditados. As metas propostas são sugestões técnicas para discussão e pactuação; não constituem compromissos oficialmente aprovados nem autorização orçamentária. Antes da publicação, a Prefeitura deve conferir fontes, datas, legislação, nomes, contatos, indicadores e compatibilidade com PPA, LDO e LOA.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Ibiá–MG propõe organizar, para o período de 2027 a 2036, as ações municipais destinadas às gestantes e às crianças desde o nascimento até os seis anos incompletos, considerando o desenvolvimento integral, a proteção de direitos e o apoio às famílias.

O PMPI é um instrumento de planejamento de longo prazo. Deve orientar a atuação do Poder Público, fortalecer a articulação entre as secretarias e a rede de proteção, favorecer a participação das famílias e da comunidade e permitir que a sociedade acompanhe compromissos, resultados e necessidades de revisão.

Os diagnósticos encaminhados indicam que Ibiá já realiza ações importantes nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo, e Esportes e Lazer, obras e meio ambiente. Ao mesmo tempo, os documentos apontam necessidade de maior integração entre políticas, consolidação de dados, ampliação de ações específicas para a primeira infância, atenção à zona rural e aos distritos, definição de metas mensuráveis e identificação dos recursos necessários.

O PMPI é construído e executado de forma intersetorial, com participação das famílias, profissionais, conselhos e comunidades, e articulado aos instrumentos de planejamento e orçamento municipais e pode ser alterado quando houver necessidade para atender as demandas que surgirem durante a execução.

2. FINALIDADES DO PMPI

- Estabelecer uma visão municipal compartilhada sobre a primeira infância e as prioridades para a década.
- Articular ações setoriais para que a criança e sua família não enfrentem serviços fragmentados ou fluxos sem continuidade.
- Orientar a expansão e a qualificação dos serviços considerando idade, território, deficiência, vulnerabilidade e barreiras de acesso.
- Transformar diagnósticos em ações com responsáveis, prazos, indicadores e fontes de verificação.
- Dar transparência aos compromissos públicos e fortalecer a participação social e o controle democrático.

3. INTRODUÇÃO: POR QUE INVESTIR NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância é uma etapa decisiva da vida, na qual as experiências de cuidado, vínculo, alimentação, saúde, proteção, aprendizagem, convivência e brincadeira influenciam o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social e cultural. Investir nessa fase significa assegurar direitos no presente e ampliar oportunidades ao longo de toda a vida.

A criança não deve ser compreendida apenas como destinatária de serviços ou como futura pessoa adulta. É sujeito de direitos, possui formas próprias de expressão e participação e precisa ser considerada nas decisões que afetam sua vida, seus espaços e sua comunidade.

A promoção do desenvolvimento integral exige atuação articulada. Saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento urbano, saneamento, mobilidade, meio ambiente e proteção de direitos influenciam as condições de vida das crianças. Nenhuma política, isoladamente, responde a todas as necessidades.

Em Ibiá, a construção do PMPI deve considerar a sede urbana, os bairros, os distritos de Argenita, Tobati e Quilombo do Ambrósio e as comunidades rurais, identificando diferenças de acesso, deslocamento, oferta de serviços, espaços de brincar e participação comunitária.

3.1- Compromisso municipal

O compromisso proposto é colocar a primeira infância entre as prioridades permanentes do município, com planejamento intersetorial, orçamento compatível, equipes qualificadas, serviços acessíveis, prevenção de violações e acompanhamento público dos resultados. A prioridade deve se expressar em decisões concretas, e não apenas em declarações institucionais.

4. REFERÊNCIA METODOLÓGICA

Elemento observado	Como será adaptado ao PMPI de Ibiá
Identidade e caracterização municipal	Apresentar os dados disponíveis de Ibiá, seus bairros, distritos, população rural e serviços, apontando os dados que ainda precisam de validação.
Princípios e concepção de criança	Adotar a criança como sujeito de direitos, protagonista possível de sua experiência e participante de decisões adequadas à idade.
Construção coletiva	Formalizar participação das secretarias, conselhos, rede de proteção, famílias, sociedade civil e comunidades rurais.
Escuta das crianças	Realizar escuta lúdica, acessível e segura, com registro e sistematização das contribuições, sem afirmar sua realização antes de ocorrer.
Eixos e quadros operativos	Organizar metas e estratégias por áreas, com prazo, indicador, fonte de verificação e responsabilidade institucional.
Governança e comunicação	Prever coordenação intersetorial, relatórios públicos, canais de participação e revisão periódica.

As ações deste plano devem corresponder ao diagnóstico e às condições reais de Ibiá. As metas são propostas iniciais e deverão ser pactuadas pelas áreas responsáveis.

5. CARACTERIZAÇÃO DO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG

Dados demográficos e sociais informados

Indicador	Dado informado	Fonte/data informada
População residente	22.229 habitantes	IBGE — Censo 2022
Estimativa populacional	22.554 habitantes	IBGE — estimativa 2025
IDHM	0,726	Fonte indicada: PNUD2021; referência a confirmar
População rural	3.663 habitantes	IBGE — Censo 2022
Famílias cadastradas no Cadastro Único	3.892	CECAD — dezembro/2024
Famílias na faixa de extrema pobreza (conforme critério informado)	1.640	CECAD — dezembro/2024
Famílias na faixa de	699	CECAD —

pobreza (conforme critério informado)		dezembro/2024
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	1.719	CECAD — dezembro/2024
Beneficiários do BPC—pessoa idosa	904	SAA — dezembro/2024
Beneficiários do BPC—pessoa comdeficiência	659	SAA — dezembro/2024

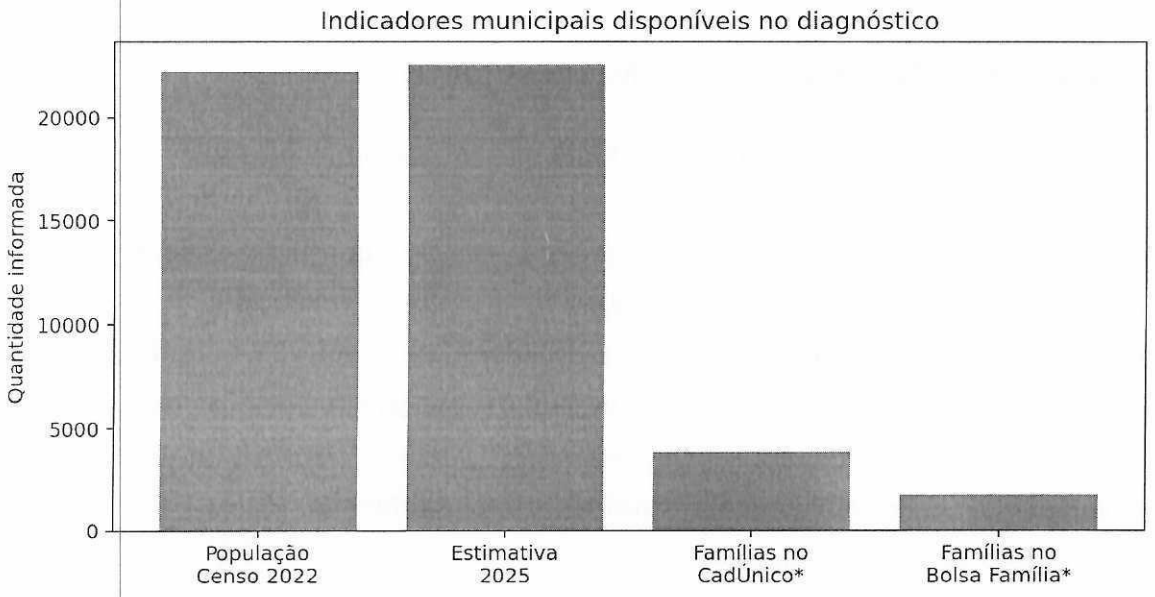

* CadÚnico e Bolsa Família: referências do documento original; atualizar competência e unidade de contagem.

Nota técnica: conferir a referência e o ano do IDHM, bem como os critérios de renda usados para as categorias de pobreza e extrema pobreza no CECAD. Não somar as categorias de renda sem verificar se são mutuamente exclusivas. Os dados de BPC abrangem pessoas de diferentes idades e não indicam, por si, o número de crianças com deficiência.

Território e distribuição populacional

Conforme as informações fornecidas, a sede municipal possui 16 bairros e o município tem três distritos.

Bairros informados: São Dimas, João Ferreira, Bela Vista, São João, Niterói, Rosa Maria, Centro, Nossa Senhora deFátima (incluindo os conjuntos habitacionais Risoleta Neves I e II e Sônia Maria de Ávila), Deolinda Mendes, Santa Cruz, Dona Maroca, Jardim, Jardim Universitário, Solar, São Benedito e Nossa Senhora de Lourdes.

Distritos informados: Argenita, Tobati e Quilombo do Ambrósio.

Implicação para o PMPI: o planejamento deve identificar a localização das crianças, creches, pré-escolas, unidades de saúde, CRAS/CREAS, equipamentos culturais e espaços de brincar, analisando as diferenças entre sede, bairros, distritos e zona rural. A oferta e o acesso devem considerar distância, transporte, horários, acessibilidade e condições das famílias.

Vulnerabilidade social e primeira infância

Os dados do Cadastro Único e do Bolsa Família apresentados pela gestão indicam a relevância da proteção social e da articulação entre serviços. Para a primeira infância, recomenda-se mapear gestantes e famílias com crianças pequenas em situação de vulnerabilidade, insegurança alimentar, dificuldade de acesso à creche, deficiência, violência ou isolamento territorial. O acompanhamento deve ocorrer conforme atribuições dos serviços, com sigilo, finalidade definida e proteção dos dados pessoais.

6. MARCO LEGAL, PRINCÍPIOS E CONCEPÇÃO DE CRIANÇA

Como referências centrais para a elaboração do PMPI, devem ser consideradas:

- Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes.
- Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/1990, que organiza a proteção integral e reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.
- Marco Legal da Primeira Infância — Lei Federal nº 13.257/2016, que orienta políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Lei Federal nº 9.394/1996, no que se refere à Educação Infantil.
- Normas e políticas nacionais pertinentes à saúde da criança, assistência social, inclusão, prevenção das violências e garantia de direitos.

6.1- PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Princípio	Aplicação no município
Prioridade absoluta e melhor interesse	Considerar os direitos e as necessidades das crianças nas decisões, nos serviços, nos investimentos e na organização da cidade.
Proteção integral	Atuar na promoção de direitos, prevenção de riscos e resposta adequada às violações, com responsabilidades definidas.
Equidade e redução das desigualdades	Priorizar barreiras enfrentadas por crianças em pobreza, com deficiência, em áreas rurais ou em contextos de violência e exclusão.
Intersetorialidade	Planejar e acompanhar ações conjuntas, com fluxos definidos e retorno dos encaminhamentos quando aplicável.

Participação infantil e familiar	Criar oportunidades seguras e adequadas à idade para crianças e famílias expressarem experiências, necessidades e propostas.
Diversidade e inclusão	Respeitar raça/cor, cultura, território, deficiência, composição familiar e diferentes modos de viver a infância.
Transparência e responsabilidade pública	Divulgar metas e resultados agregados, preservando informações pessoais e sigilosas.
Continuidade administrativa	Vincular compromissos às instituições, ao planejamento e ao orçamento, e não apenas aos ocupantes de cargos.

6.2- CONCEPÇÃO DE CRIANÇA

Este plano adota a concepção de criança como sujeito de direitos, pessoa em desenvolvimento, participante da vida familiar e comunitária e capaz de expressar percepções por meio da fala, do desenho, do brincar, dos gestos, da movimentação e de outras linguagens. A escuta deve respeitar idade, ritmo, contexto cultural, acessibilidade, segurança e vontade da criança.

A participação infantil não transfere à criança responsabilidades adultas. Cabe aos gestores interpretar as contribuições, explicar limites e possibilidades e demonstrar como as sugestões foram consideradas nas decisões.

7. IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Item	Informação fornecida
Prefeito municipal	Gillianno Gilles Ferreira
Mandato informado	01/01/2025 a 31/12/2028
Endereço da Prefeitura	Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Santa Cruz, Ibiá/MG, CEP 38.950-000
E-mail institucional	secretariadegabinete@ibia.mg.gov.br
Site institucional	https://www.ibia.mg.gov.br

O plano cobre 2027–2036, atravessando mais de uma gestão municipal. Por isso, as metas devem ser atribuídas às instituições e secretarias, e não somente a ocupantes de cargos, assegurando continuidade administrativa. Dados pessoais como CPF e documento de identidade não são reproduzidos neste documento público por não serem necessários à identificação institucional.

8. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO E CONTROLE SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SMDS

Item	Informação fornecida
Órgão gestor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SMDS
Gestora informada	Kassiléia Aparecida de Souza
Lei Municipal do SUAS	Lei nº 2.361, de 8 de maio de 2017; publicação informada em 12/05/2017
Ato de nomeação informado	Decreto Municipal nº 6.560, de 2 de janeiro de 2025
Endereço	Rua Alcimar Antônio Carneiro, nº 45, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá/MG, CEP 38.950-000
Telefones	(34) 3631-3774 / (34) 3631-4440
E-mail	assistenciasocial@ibia.mg.gov.br
Estrutura informada	Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Vigilância Socioassistencial

A SMDS informou atuação relacionada à Proteção Social Básica (CRAS, PAIF e SCFV), Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS/PAEFI), Alta Complexidade, benefícios socioassistenciais, transferência de renda, direitos de públicos específicos e proteção em emergências e calamidades.

Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS

Item	Informação fornecida
Lei de instituição informada	Lei nº 1.510, de 5 de agosto de 1993
CNPJ informado	15.108.272/0001-87
Gestora informada	Kassiléia Aparecida de Souza
Ordenadora de despesas informada	Kassiléia Aparecida de Souza
Vinculação administrativa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS

Item	Informação fornecida
Lei de criação informada	Lei nº 1.510, de 5 de agosto de 1993
Presidente informada	Sirlene Cardoso Roncari
Endereço	Rua Quarenta e Oito, nº 524B, Bairro São Benedito, Ibiá/MG, CEP 38.950-000
Telefone	(34) 3631-1565
E-mail	conselhoassistenciasocial@ibia.mg.gov.br

O CMAS participa do controle social da política de assistência social, respeitadas suas competências legais; a governança geral do PMPI deve envolver também os demais conselhos e órgãos competentes.

9. REFERENCIAL, PÚBLICO E PRINCÍPIOS DO PLANO

Para fins de planejamento, o público da primeira infância compreende gestantes, bebês e crianças até seis anos incompletos, bem como suas famílias e cuidadores. O documento deve observar a proteção integral e a prioridade dos direitos da criança, a equidade, a inclusão, a participação social, a intersetorialidade, a acessibilidade e o respeito à diversidade cultural e territorial.

10. DIAGNÓSTICO INTEGRADO DOS CINCO SETORES

EDUCAÇÃO

Documento-base: Diagnóstico da Secretaria Municipal de Educação, preenchido em 28/09/2026; responsável informada: Inês Nascimento Corrêa.

A Secretaria informa responsabilidade por creches e pré-escolas,ensino fundamental, alfabetização, alimentação e transporte escolar, material didático, educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola, além de gestão e planejamento educacional. O diagnóstico registra participação de Ibiá no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e recebimento do Selo Ouro.

Programa/ação informado	Público/território	Dado registrado
Atendimento em Creches e	0 a 5 anos; território urbano e crianças de 4 e 5 anos no rural	1.081crianças atendidas no último

Pré-Escolas; Expansão / estruturação em 2025		ano informado
Capacitação e Metodologias Estruturadas, iniciada em 2026	Pré-escola, 4 a 5 anos; escolas urbanas e rurais	653 crianças atendidas no último ano informado
Educação Especial Inclusiva, iniciada em 2026	0 a 5 anos; abrangência indicada como rede urbana	39 crianças de 0 a 5 anos

O formulário registra como meta educacional aumentar em 30% o atendimento total e aponta como indicadores o número de atendimentos e o cadastro da fila de espera. Recomenda-se esclarecer a linha de base e o prazo dessa meta, além de confirmar a capacidade física, as vagas, a lista de espera e a cobertura por idade e território.

Desafios declarados: aumentar vagas em creches de 0 a 3 anos e o atendimento de AEE para crianças de 0 a 5 anos; fortalecer materiais pedagógicos estruturados por faixa etária e desenvolvimento; e promover formação continuada dos profissionais. As prioridades do PMPI devem incluir levantamento da demanda manifesta e potencial, transparência nos critérios de acesso, qualidade pedagógica, inclusão, acessibilidade e atenção às famílias rurais.

SAÚDE

Documento-base: Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, preenchido em 06/10/2026; responsável informada: Ticiana Angélica dos Santos.

A Secretaria descreve ações de Atenção Primária, Saúde da Criança e da Mulher, pré-natal, parto e puerpério, puericultura, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, Caderneta da Criança, imunização, aleitamento materno, alimentação complementar, SISVAN, saúde bucal, saúde mental, atenção às pessoas com deficiência, regulação, transporte sanitário, vigilâncias, Programa Saúde na Escola (PSE), prevenção de violências e educação permanente.

Programa/ação	Informação registrada no diagnóstico	Cuidados de interpretação
Puericultura e crescimento/desenvolvimento	Ação permanente da APS; foco descrito em crianças de 0 a 2 anos incompletos; 3.868 atendimentos com	É número de atendimentos, não necessariamente de

	profissional pediatra.	crianças únicas.
Programa Nacional de Imunizações — PNI	8.926 doses de vacinas aplicadas; território: todo o município.	Doses não equivalem a crianças vacinadas nem a cobertura vacinal.
Programa Saúde na Escola—PSE	Ações de promoção, prevenção e atenção; vacinação, saúde bucal, alimentação saudável, atividade física, saúde ocular/auditiva, prevenção de violência e saúde mental.	Consolidar creches e pré-escolas participantes, ações realizadas e crianças alcançadas.
SISVAN	Acompanhamento de peso, comprimento/altura, estado nutricional e marcadores de consumo alimentar.	Consolidar dados por idade e território,com proteção de dados.
Gestante, puérpera e recém-nascido	Pré-natal, identificação de risco, encaminhamentos, puerpério, acompanhamento neonatal, aleitamento, vacinação e orientação familiar.	Monitorar continuidade e conclusão dose ncaminhamentos.
Desenvolvimento, deficiência e necessidades específicas	Identificação pela APS, avaliação, encaminhamento especializado, acompanhamento compartilhado e orientação familiar.	Formalizar fluxos intersetoriais e monitorar tempos de espera quando houver dados.

O diagnóstico afirma que há acompanhamento sistemático pela Atenção Primária, crescimento e desenvolvimento, nutrição, saúde bucal, identificação de alterações do desenvolvimento e fluxos para atendimento especializado.Também registra ações de prevenção e identificação de violências, articulação com Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e rede de proteção.

Desafios declarados: acompanhamento integral e contínuo de todas as crianças; fortalecimento da puericultura; busca ativa de crianças com vacinação atrasada; acompanhamento nutricional; aleitamento e alimentação saudável; saúde bucal precoce; identificação de atrasos; atenção a crianças com deficiência; referência e contrarreferência; prevenção de violências; integração de dados; indicadores municipais; redução de barreiras aos serviços especializados e capacitação permanente.

Lacuna central: não há painel municipal consolidado específico da primeira infância. O plano deve transformar os dados dos sistemas de saúde em indicadores úteis ao

planejamento, sem confundir consultas, doses e crianças únicas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento-base: Diagnóstico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, preenchido em 02/10/2026; responsável informada: Kassiléia Aparecida de Souza.

A Secretaria assinalou que ainda não possui ações específicas formalizadas para a primeira infância. Informou, contudo, participação em comissões/grupos intersetoriais, parcerias descritas como ginástica e oficinas e existência de fluxos formais de encaminhamento. Assinalou ausência de previsão orçamentária específica e de metas de dez anos para a primeira infância.

Principais desafios declarados: integração entre políticas; acesso das famílias da zona rural; prevenção e enfrentamento das violências; dados e informações; participação das famílias; espaços públicos adequados; e construção e implementação do PMPI.

Ações que a Secretaria recomenda fortalecer: busca ativa de gestantes e famílias com crianças de 0 a 6 anos em vulnerabilidade; metas anuais e avaliação; acompanhamento pelo PAIF; grupos de famílias; visitas domiciliares; SCFV; atendimento descentralizado às famílias rurais; grupos para gestantes, pais e cuidadores sobre cuidados, alimentação, desenvolvimento, vínculos e prevenção de violências.

Lacunas declaradas: falta de estrutura intersetorial permanente; informações integradas fragmentadas; dificuldadede acesso contínuo para comunidades distantes; comunicação e fluxos que precisam melhorar; necessidade de ampliar cultura, esporte e recreação; e identificação precoce de atrasos no desenvolvimento.

Sugestões de nome e conteúdo apresentadas no diagnóstico: criar o Mapa da Primeira Infância de Ibiá; desenvolver o programa "Primeira Infância Mais Perto de Você" para busca ativa; fortalecer o PAIF; incluir ações rurais; criar protocolo para identificação de atrasos; qualificar creches e pré-escolas; construir plano intersetorial para crianças com deficiência/TEA; monitorar insegurança alimentar; adequar praças; ouvir famílias; formar profissionais; criar painel de indicadores; identificar recursos e promover campanha permanente sobre direitos da criança.

CULTURA E TURISMO

Documento-base: Diagnóstico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, preenchido em 08/10/2026; responsáveis informados: Andrea do Couto Ferreira e Leandro Fabrício Marques Reis.

A Secretaria atua na política municipal de cultura e turismo, preservação do patrimônio material e imaterial, memória e educação patrimonial, Museu Histórico Municipal, Biblioteca Municipal, eventos, manifestações culturais, festas tradicionais, formação cultural, participação social e turismo cultural.

Não há programa exclusivo e permanente denominado Primeira Infância. O diagnóstico identifica ações contínuas de cultura, memória, educação patrimonial e acesso aos espaços culturais, incluindo visitas à biblioteca, contato com a memória local, ações educativas e eventos. O público inclui crianças da rede municipal, comunidade e instituições de educação; as atividades podem envolver crianças pequenas conforme a programação.

O documento informa que não há registro consolidado específico de crianças de 0 a 6 anos atendidas e não há dotação exclusiva identificada. As ações são custeadas pelo orçamento geral da Secretaria e podem ocorrer em parceria. Existem registros de atividades, programação, público e relatórios, mas os indicadores específicos da primeira infância precisam ser aprimorados.

Desafios declarados: ampliar atividades planejadas especificamente para 0 a 6 anos; garantir acessibilidade física e comunicacional; fortalecer articulação intersetorial; registrar público por faixa etária; ampliar participação das famílias; desenvolver contação de histórias, música, brincadeiras, experiências artísticas, visitas mediadas e ações descentralizadas nos distritos e comunidades; formar profissionais e valorizar cultura e tradições locais.

ESPORTES E LAZER

Documento-base: Diagnóstico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, preenchido em 30/09/2026; responsável informada: Silvia Helena Pinheiro Morais.

O diagnóstico registra escolinhas de futsal e vôlei e o Projeto Bem Viver, iniciado em 2026. Para a primeira infância, o projeto declara foco no brincar, desenvolvimento motor básico, consciência corporal, socialização, afetividade, jogos lúdicos e brincadeiras cantadas. A faixa etária informada é a partir de 5 anos.

Item	Dado informado
Atendimento	O projeto não atendia crianças até 5 anos em 2025; em 2026, aulas indicadas a partir de 5 anos.
Locais	Futsal no Poliesportivo Paulinho Teixeira (Centro); vôlei no Poliesportivo Jiboião (Bairro São Benedito).
Orçamento anual estimado	R$ 72.000,00, com fonte municipal.
Monitoramento	O formulário assinala metas, indicadores e avaliação periódica.

Desafios declarados: falta de políticas públicas definidas e direcionadas ao esporte na primeira infância; estrutura física emanutenção; articulação intersetorial; informação dos pais; espaços adequados e profissionais qualificados. Sugestões: avaliar uso planejado

de creches e escolas para esporte e lazer nos fins de semana, criar ou adequar playgrounds públicos, definir políticas específicas e qualificar profissionais.

Recomendação de planejamento: atividades para menores de 5 anos devem priorizar experiências lúdicas e desenvolvimento motor apropriado à idade, sem confundir o objetivo da primeira infância com treinamento esportivo competitivo.

OBRA E INFRAESTRUTURA

Documento-base: Diagnóstico da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura, preenchido em 29/09/2026; responsável informada: Jéssica Carla da Mota.

O diagnóstico registra reformas, ampliação, construção e manutenção de unidades escolares e espaços públicos destinados ao lazer, convivência e desenvolvimento das crianças. A faixa etária informada é a partir de 1 ano.

Desafios declarados: constantes reformas, manutenção e adequação dos equipamentos públicos destinados às crianças, mão de obra limitada especializada, cumprimento de cronograma de execução das obras.

Recomendação de planejamento: planejamento a longo prazo para execução e ampliação, priorizar a acessibilidade e segurança dos espaços para a primeira infância, fortalezer integração entre as secretarias, buscar recursos e parcerias e priorizar espaços públicos de lazer, convivência e prática esportiva adequados às crianças e suas famílias.

MEIO AMBIENTE

Documento-base: Diagnóstico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, preenchido em 29/09/2026; responsável informado: Fernando Roberto da Silva e Maximiliano Henrique Gomes.

O diagnóstico registra doação de mudas e plantios em datas comemorativas das escolas e creches, parceiro do Dia da água, campanhas voltadas para preservação do meio ambiente nas escolas.

Desafios declarados: trabalhar em conjunto com as famílias das crianças, junto com o Ministério Público, ter um Conselho Tutelar mais presente e participativo, integração entre as políticas públicas, segurança e proteção integral, saúde e nutrição.

Recomendação de planejamento: proteção aos direitos e assistência social, maior participação da cultura em atividades com crianças até 6 anos, construção de espaço urbano para atender a idade de 0 a 6 anos.

11. ANÁLISE TRANSVERSAL: FORÇAS, LACUNAS E PRIORIDADES

A leitura conjunta dos diagnósticos aponta que Ibiá não parte do zero: há serviços, equipes, equipamentos e iniciativas em funcionamento. O desafio central é organizar esses recursos em uma política municipal de longo prazo, com prioridades explícitas, ações

complementares e avaliação.

Potencialidades identificadas

- Existência de serviços e ações em Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esportes/Lazer.
- Atendimento educacional informado para 0 a 5 anos e ações de Educação Especial Inclusiva.
- Rotinas de pré-natal, puericultura, imunização, nutrição, saúde bucal e encaminhamentos na rede de Saúde.
- Atuação da SMDS por CRAS/PAIF/SCFV, CREAS/PAEFI, benefícios e transferência de renda.
- Ações culturais e de educação patrimonial que podem ser organizadas para bebês e crianças pequenas.
- Projeto Bem Viver e equipamentos esportivos já identificados nos diagnósticos.
- Reconhecimento, pelas próprias Secretarias, da necessidade de construir e implementar um PMPI.
- Planejar recursos: identificar ações e despesas em PPA, LDO e LOA, sem presumir dotação exclusiva já existente.
- Conhecer a população da primeira infância: consolidar uma linha de base por idade e território.
- Reduzir barreiras de acesso: planejar serviços considerando zona rural, distritos, transporte, acessibilidade e horários. Integrar o cuidado: estabelecer protocolos para gestação, desenvolvimento infantil, deficiência, risco nutricional e violência.
- Fortalecer a família: apoiar cuidadores e ampliar a capacidade protetiva, articulando serviços e benefícios.
- Qualificar os ambientes: garantir creches inclusivas, espaços de brincar seguros, cultura, leitura e lazer.
- Transformar dados em decisões: adotar indicadores com definições comuns e divulgar resultados agregados.

Lacunas prioritárias

- Não foi fornecido um número municipal validado de crianças de 0 a 6 anos incompletos, discriminado por idade e território.
- Os registros setoriais usa unidades diferentes: crianças atendidas, atendimentos profissionais, doses aplicadas e participação em atividades.
- Não há painel consolidado de indicadores da primeira infância.

- Assistência Social, Cultura e Esportes/Lazer não registram programa exclusivo e completo para toda a faixa de 0 a 6 anos; há ações existentes que precisam ser organizadas, ampliadas e monitoradas.
- Os diagnósticos apontam falta ou insuficiência de previsão orçamentária específica e de metas decenais em algumas áreas.
- Necessidade de ampliar o acesso de famílias rurais e dos distritos.
- Necessidade de formalizar e a companhar fluxos intersetoriais para desenvolvimento, deficiência, violência, nutrição e vulnerabilidade.
- Demanda por formação continuada, acessibilidade, espaços seguros de brincar e participação das famílias.

12. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo geral: garantir progressivamente os direitos das gestantes e das crianças de Ibiá desde o nascimento até os seis anos incompletos, por meio de políticas integradas, acessíveis e de qualidade que promovam desenvolvimento integral, proteção, inclusão, convivência familiar e comunitária.

Objetivos específicos:

- Construir uma linha de base municipal confiável sobre a primeira infância.
- Ampliar e qualificar o acesso à saúde, educação infantil e proteção social.
- Identificar precocemente atrasos no desenvolvimento e assegurar encaminhamentos adequados.
- Fortalecer a inclusão de crianças com deficiência e o apoio às famílias.
- Prevenir violências, negligência e violações de direitos, articulando a rede de proteção.
- Ampliar oportunidades de brincar, cultura, leitura, esporte lúdico e convivência comunitária.
- Reduzir barreiras territoriais de acesso na zona rural e nos distritos.
- Integrar planejamento, orçamento, participação social e avaliação pública.

13. PLANO DECENAL: EIXOS, METAS, AÇÕES E FONTE DE RECURSOS 2027–2036

As metas quantitativas são propostas iniciais. Devem ser revisadas depois da definição da linha de base, da análise de capacidade instalada e orçamento, e da consulta às famílias e aos profissionais. Sempre que se propõe 100%, isso significa cobertura dos serviços/unidades sob responsabilidade municipal conforme critério e denominador previamente definidos.

EIXO 1 — GOVERNANÇA, DADOS E ORÇAMENTO

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
2027	Instituir coordenação e comitê intersetorial do PMPI, com representantes das Secretarias, conselhos e rede de proteção.	Ato formal; reuniões realizadas; participação registrada.	Prefeitura/ coordenação do PMPI e Secretarias.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
2027	Elaborar o Mapa da Primeira Infância, com população infantil por idade e território, serviços, vagas, demandas e barreiras.	Mapa elaborado; fontes,datas e lacunas documentadas .	Coordenação do PMPI,Vigilância Socioassistencial e setores.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Implantar painel municipal de indicadores com fonte, periodicidade, responsável e regras de acesso.	Painel implantado e atualizado pelo menos anualmente.	Comitê intersetorial e responsáveis por dados.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e

				financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Identificar ações e despesas que beneficiam a primeira infância e propor sua inclusão no PPA, LDO e LOA.	Matriz de ações, fontes e custos; propostas encaminhadas aos instrumentos orçamentários.	Planejamento, Fazenda e Secretarias.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Anual mente	Publicar relatório de metas, execução e resultados; realizar avaliação intermediária em 2031 e final em 2036.	Relatório anual e avaliações disponibilizados.	Coordenação do PMPI.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

EIXO 2 — SAÚDE INTEGRAL DESDE A GESTAÇÃO

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
Até 2027	Formalizar linha municipal de cuidado da gestante, puérpera, recém-nascido e criança até 6 anos, incluindo referência e contrarreferência.	Protocolo aprovado e divulgado às equipes.	Secretaria Municipal de Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e Recursos Vinculados
Até 2028	Garantir que 100% das unidades de Atenção Primária tenham rotina de verificação da Caderneta da Criança e registro de crescimento e desenvolvimento.	Percentual de unidades com rotina implantada.	Saúde/APS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e Recursos Vinculados
Até 2028	Implantar busca ativa de crianças com vacinação atrasada ou acompanhamento incompleto.	Busca ativa documentada; proporçãode pendências regularizadas.	Saúde/APS e Vigilância.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e Recursos Vinculados

Até 2030	Definir linha de base e elevar progressivamente o a companhamento periódico de crianças cadastradas; meta inicial proposta: ao menos 95% com acompanhamento registrado, se viável após validação.	Percentual de crianças cadastradas com acompanhamento registrado.	Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e Recursos Vinculados
Até 2030	Formalizar fluxo de identificação e encaminhamento de suspeitas de atraso no desenvolvimento.	Fluxo implantado; encaminhamentos e retornos monitorados.	Saúde, Educação e SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e Recursos Vinculados
2027–2036	Monitorar vacinação, puericultura, saúdebucal, aleitamento, nutrição, saúde mental e prevenção de violências.	Painel de indicadores e análise anual por idade/território.	Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e Recursos Vinculados

EIXO 3 — EDUCAÇÃO INFANTIL, ACESSO E INCLUSÃO

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
Até	Apurar demanda manifesta	Linha de base	Secretaria	Recursos próprios

2027	e estimada por creche de 0 a 3 anos, fila de espera, capacidade e distribuição territorial.	publicada com critérios e data de referência.	Municipal de Educação.	do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e FNDE
Até 2028	Publicar critérios transparentes de acesso e rotina de atualização da demanda por creche.	Critérios e fluxo de atualização publicados.	Educação.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e FNDE
Até 2030	Reduzir em pelo menos 50% a fila de espera por creche identificada na linha de base, condicionada à validação de demanda, qualidade e orçamento.	Variação percentual da fila de espera.	Educação, Planejamento e Fazenda.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e FNDE
Até 2030	Garantir que todas as unidades de educação infantil tenham fluxo de inclusão e apoio a crianças com deficiência ou suspeita de atraso.	Percentual de unidades com fluxo formalizado e equipe orientada.	Educação e Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e FNDE

Até 2031	Elaborar plano de acesso à educação infantil para crianças rurais, com avaliação de transporte, distância e alternativas.	Plano territorial aprovado e a companhado.	Educação e Transporte/ Planejamento.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e FNDE
Até 2036	Acompanhar acesso e permanência na pré-escola para 4 e 5 anos e ampliar progressivamente a oferta de creche com qualidade.	Matrículas, frequência, demanda e capacidade monitoradas anualmente.	Educação.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA e FNDE

EIXO 4 — PROTEÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS

Prazo	**Meta/ação proposta**	**Indicador/ verificação**	**Responsáveis principais**	**Orçamento / fonte de recursos**
Até 2027	Definir protocolo de identificação e acompanhamento de gestantes e famílias com crianças de 0 a 6 anos em vulnerabilidade.	Protocolo pactuado e equipes orientadas.	SMDS/CRAS e rede intersetorial.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

Até 2028	Ofertar grupos regulares para gestantes, pais e cuidadores sobrevínculos, desenvolvimento, alimentação, direitos e prevenção de violências.	Número de grupos, encontros e participantes por território.	SMDS, Saúde e Educação.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Organizar busca ativa e visitas domiciliares para famílias prioritárias, conforme critérios técnicos e atribuições dos serviços.	Famílias identificadas, acompanhadas e encaminhadas registro protegido.	SMDS/CRAS e Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2030	Garantir avaliação e plano de acompanhamento ou encaminhamento para famílias prioritárias identificadas, conforme necessidade.	Proporção de famílias com avaliação e encaminhamento documentados.	SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

Até 2030	Implantar estratégia de atendimento periódico às comunidades rurais e distritos em parceria com Saúde e Educação.	Calendário de ções e atendimentos descentralizados.	SMDS, Saúde e Educação.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
2027–2036	Monitorar acesso abenefícios, insegurança alimentar eparticipação das famílias nos serviços.	Relatório semestral ou anual com dados agregados.	SMDS e Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

EIXO 5 — PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
Até 2027	Formalizar fluxo intersetorial de identificação, acolhimento, registro, notificação, encaminhamento e acompanhamento de suspeitas ou confirmações de violência.	Fluxo validado conforme atribuições legais.	Saúde, SMDS, Educação, Conselho Tutelar e rede de proteção.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA,

				LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Capacitar profissionais sobre sinais de alerta, proteção, sigilo, escuta e encaminhamento adequado.	Número e percentual de equipes capacitadas.	Secretarias e rede de proteção.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2030	Garantir que todos os serviços municipais que atendem crianças conheçam o fluxo vigente.	Percentual de serviços com protocolo acessível e responsável designado.	Comitê intersetorial.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
2027–2036	Realizar campanhas e ações preventivas anuais, sem exposição de casos individuais.	Ações realizadas e alcance registrado.	Rede de proteção e comunicação institucional.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o

				momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

EIXO 6 — CULTURA, LEITURA, IDENTIDADE E PARTICIPAÇÃO

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
Até 2027	Criar calendário anual de cultura e leitura para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Calendário intersetorial publicado.	Cultura e Turismo, Educação e SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Registrar público por faixa etária, local, acessibilidade e tipo de atividade.	Modelo de registro padronizado em uso.	Cultura e Turismo.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2030	Realizar pelo menos quatro ciclos de atividades por ano, incluindo contação de histórias, música,	Ciclos realizados; crianças e famílias participantes.	Cultura e Turismo e parceiros.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade

	brincadeiras e educação patrimonial.			orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2030	Levar programação aos distritos e comunidades rurais conforme demanda e viabilidade.	Atividades descentralizadas e territórios alcançados.	Cultura e Turismo e parceiros.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2036	Ampliar progressivamente a acessibilidade física e comunicacional dos espaços e eventos.	Plano de acessibilidade e melhorias registradas.	Cultura, Obras e demais setores.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

EIXO 7 — BRINCAR, ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS PÚBLICOS

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/	Responsáveis	Orçamento / fonte de recursos

		verificação	principais	
Até 2027	Mapear praças, parques, playgrounds e espaços comunitários, avaliando segurança, conservação, sombra, acessibilidade e adequação por idade.	Inventário e prioridades de adequação publicados.	Esportes e Lazer, Obras, Planejamento e comunidade.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Desenvolver brincadeiras e atividades motoras lúdicas para crianças menores de 5 anos, com profissionais orientados.	Programação adequada por idade e registros de participação.	Esportes e Lazer, Educação e Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2030	Adequar ou criar espaços prioritários de brincar, com manutenção e acessibilidade planejadas.	Espaços adequados e plano de manutenção.	Obras, Esportes e Lazer e Planejamento.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao

				PMPI.
Até 2030	Avaliar uso planejado de espaços escolares/comunitários nos fins de semana, condicionando-o a segurança, equipe e manutenção.	Estudo de viabilidade e decisão formal.	Educação, Esportes e Lazer e comunidade.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
2027–2036	Manter programação regular de brincar e convivência, incluindo crianças com deficiência.	Número de atividades, territórios e participantes.	Esportes e Lazer e parceiros.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

EIXO 8 — DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
Até 2027	Mapear serviços, recursos de apoio, listas de espera e fluxos para crianças com deficiência ou suspeita de atraso.	Mapa de serviços e necessidades elaborado.	Saúde, Educação e SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos

				instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Estabelecer fluxo compartilhado de avaliação, encaminhamento,apoio e retorno, respeitando consentimento e proteção de dados.	Fluxo formalizado e equipes orientadas.	Saúde, Educação e SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2030	Garantir plano de acompanhamento intersetorial nos casos que demandem atuação conjunta, com participação da família.	Casos elegíveis com plano documentado, em registro protegido.	Serviços envolvidos.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
2027–2036	Oferecer formação continuada anual sobre desenvolvimento infantil, inclusão, comunicação acessível e apoio aos cuidadores.	Formações realizadas e profissionais participantes.	Secretarias e parceiros.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA,

				LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

EIXO 9 — ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
Até 2027	Integrar fluxos de identificação de crianças com risco nutricional efamílias em insegurança alimentar, com uso adequado dos dados.	Fluxo pactuado e registros agregados.	Saúde e SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Ampliar ações educativas sobre aleitamento, alimentação complementar e hábitos saudáveis.	Ações e participantes registrados.	Saúde, Educação e SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Até 2030	Garantir acompanhamento registrado das crianças identificadas com risco	Percentual acompanhado evolução dos	Saúde.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme

	nutricional, conforme protocolos de Saúde.	indicadores SISVAN.		disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
2027–2036	Monitorar estado nutricional e acesso a benefícios/serviços por território.	Relatório periódico com dados agregados.	Saúde e SMDS.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.

EIXO 10 — PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO

Prazo	Meta/ação proposta	Indicador/ verificação	Responsáveis principais	Orçamento / fonte de recursos
Até 2027	Realizar consulta pública sobre prioridades da primeira infância, com estratégias acessíveis às famílias rurais e grupos vulnerabilizados.	Consulta realizada; contribuições sistematizadas.	Coordenação do PMPI e conselhos.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico

				ou vinculado ao PMPI.
Até 2028	Criar mecanismos periódicos de escuta de pais, cuidadores e comunidade sobre barreiras de acesso e qualidade.	Registros de escuta e respostas às demandas.	Comitê intersetorial.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
Anual-mente a partir de 2027	Realizar ao menos uma formação intersetorial anual para profissionais que atendem gestantes, crianças e famílias.	Formação realizada e avaliação registrada.	Secretarias.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao PMPI.
2031 e 2036	Realizar avaliação intermediária e final, divulgar resultados e revisar metas.	Relatórios públicos e recomendações para novo ciclo.	Coordenação do PMPI.	Recursos próprios do Município de Ibiá/MG, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e previsão nos instrumentos PPA, LDO e LOA. Até o momento, não há recurso específico ou vinculado ao

PMPI.

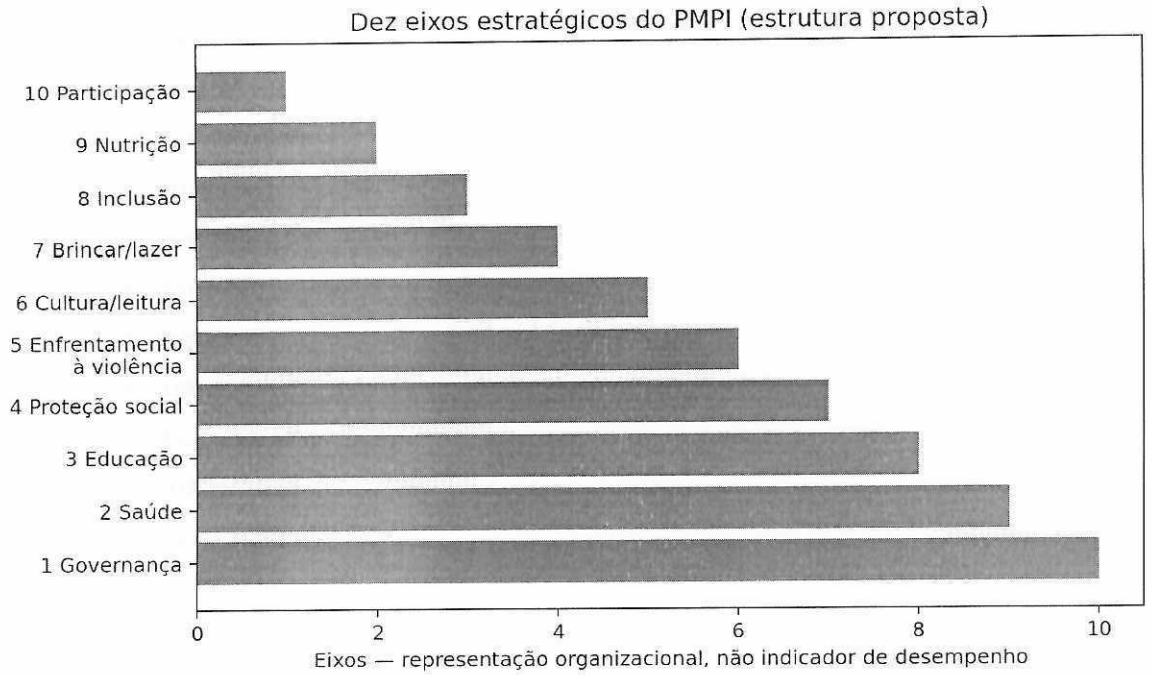

14. CRONOGRAMA DECENAL

Fase	Período	Prioridades
1 — Organizar e conhecer	2027	Instituir governança; validar dados; mapear crianças, serviços e demanda;ouvir famílias; estabelecer linha de base e fluxos.
2 — Implantar	2028–2029	Formalizar protocolos; criar painel; ampliar busca ativa; iniciar programação cultural e de lazer; encaminhar prioridades aos instrumentos orçamentários.
3—Expandir e reduzir desigualdades	2030–2031	Ampliar acesso à creche e aos serviços; fortalecer atendimento rural; expandir

		inclusão; avaliação intermediária em2031.
4 — Consolidar qualidade	2032–2034	Corrigir desigualdades; qualificar equipes; aprimorar acessibilidade,espaços de brincar e continuidade do cuidado.
5 — Avaliar e renovar	2035–2036	Avaliar resultados; publicar relatório final; realizar consulta pública; propor novo ciclo.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Cada indicador deverá possuir definição operacional, fonte, linha de base, meta anual, periodicidade, responsável e regra de divulgação. Os números devem ser desagregados por faixa etária e território quando houver base legal, qualidade de dados e proteção de identidade.

Indicador mínimo	Definição/uso	Periodicidade sugerida	Responsável
Crianças mapeadas	Número estimado/identificado por idade e território, com fonte e data.	Anual	Coordenaçãodo PMPI e setores.
Acesso à creche	Matrículas de 0 a 3 anos, demanda não atendida e capacidade.	Semestral	Educação.
Acesso à pré-escola	Matrículas e frequência de crianças de 4 e 5 anos.	Anual	Educação.
Acompanhamento de saúde	Crianças cadastradas com acompanhamento de crescimento e desenvolvimento registrado.	Semestral	Saúde.
Vacinação	Cobertura por vacina/faixa etária segundo método oficial;	Conforme calendário oficial	Saúde.

	pendências regularizadas.		
Risco nutricional	Crianças identificadas com risco nutricional e acompanhamento registrado.	Semestral	Saúde.
Famílias prioritárias	Famílias com crianças pequenas avaliadas, acompanhadas ou encaminhadas conforme necessidade.	Semestral	SMDS.
Atendimento rural	Ações e atendimentos realizados em distritos e comunidades rurais.	Semestral	Setores envolvidos.
Cultura e lazer	Atividades e participantes de 0 a 6 anos por território.	Semestral	Cultura; Esportes e Lazer.
Encaminhamento	Encaminhamentos com retorno documentado quando aplicável.	Quadrimestral	Serviços envolvidos.
Orçamento	Recursos previstos, empenhados e liquidados identificados por ação e fonte.	Anual	Planejamento e Fazenda.

16. GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADES E FINANCIAMENTO

- Prefeitura/coordenação do PMPI: liderar implantação, articular Secretarias, acompanhar cronograma e prestar contas.
- Comitê intersetorial: pactuar indicadores, enfrentar entraves, revisar metas e produzir relatório anual.
- Secretaria Municipal de Educação: acesso, permanência e qualidade da educação infantil, inclusão e dados educacionais.
- Secretaria Municipal de Saúde: linha de cuidado, puericultura, imunização, saúde bucal, nutrição, desenvolvimento e indicadores.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: PAIF, SCFV, proteção social, busca ativa, benefícios, acompanhamento familiare articulação da rede.
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: programação cultural, leitura, educação patrimonial e acessibilidade.
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: brincar, desenvolvimento motor, atividades lúdicas e espaços de convivência.
- Planejamento, Fazenda e Obras: estimativa de custos, previsão orçamentária,

infraestrutura, acessibilidade e manutenção.

- Conselhos e sistema de garantia de direitos: contribuir para participação e controle social conforme as competências de cada órgão.
- Famílias e comunidade: participar das consultas, apontar barreiras e avaliar acessibilidade e qualidade das ações.

O financiamento deve identificar recursos municipais e, quando cabível, estaduais, federais e de parcerias. As ações podem estar inseridas em orçamentos setoriais; recomenda-se identificar despesas que beneficiam a primeira infância, sem presumir a existência de dotação exclusiva. As metas devem ser compatibilizadas com PPA, LDO, LOA e planos setoriais, e o relatório anual deve distinguir valores previstos, empenhados e liquidados.

17. PRIORIDADES PARA OS PRIMEIROS 12 MESES

- Designar coordenação e comitê intersetorial do PMPI.
- Validar os dados de todas as Secretarias, definindo faixa etária, período, unidade de contagem e fonte.
- Levantar número de crianças d e 0 a 6 anos incompletos por território, demanda por creche, fila de espera e barreiras de acesso rural.
- Mapear serviços, programas, equipamentos, fluxos de encaminhamento e despesas existentes.
- Realizar escuta de famílias, profissionais, conselhos e comunidades rurais.
- Definir linha de base, indicadores, metas anuais e responsáveis.
- Elaborar matriz de financiamento e encaminhar prioridades aos instrumentos orçamentários cabíveis.
- Submeter a proposta à consulta pública e à revisão técnica e jurídica antes da aprovação formal.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os diagnósticos fornecidos demonstram a existência de serviços e iniciativas que podem constituir a base do PMPI de Ibiá. O desafio principal é organizá-los em uma política contínua, intersetorial,territorialmente equitativa e mensurável. Para isso, são essenciais uma linha de base confiável, responsabilidades institucionais, orçamento compatível, participação das famílias e avaliação pública periódica.

A aprovação do plano deverá ocorrer após validação dos dados, pactuação das metas, consulta pública e revisão técnica e jurídica. As metas aqui propostas devem ser ajustadas à capacidade instalada e aos recursos efetivamente disponíveis.

19. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES UTILIZADOS

- Diagnóstico das Ações Municipais voltadas à Primeira Infância—Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; preenchido em 02/10/2026.
- Diagnóstico das Ações Municipais voltadas à Primeira Infância—Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; preenchidoem 08/10/2026.
- Diagnóstico das Ações Municipais voltadas à Primeira Infância — Secretaria Municipal de Educação; preenchido em 28/09/2026.
- Diagnóstico das Ações Municipais voltadas à Primeira Infância — Secretaria Municipal de Saúde; preenchido em 06/10/2026.
- Diagnóstico das Ações Municipais voltadas à Primeira Infância—Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; preenchido em 30/09/2026.
- Dados de gestão municipal, SMDS, FMAS e CMAS fornecidos pela solicitante.
- Dados demográficos, territoriais e socioassistenciais fornecidos pela solicitante, com fontes e períodos indicados no texto.

ANEXOS

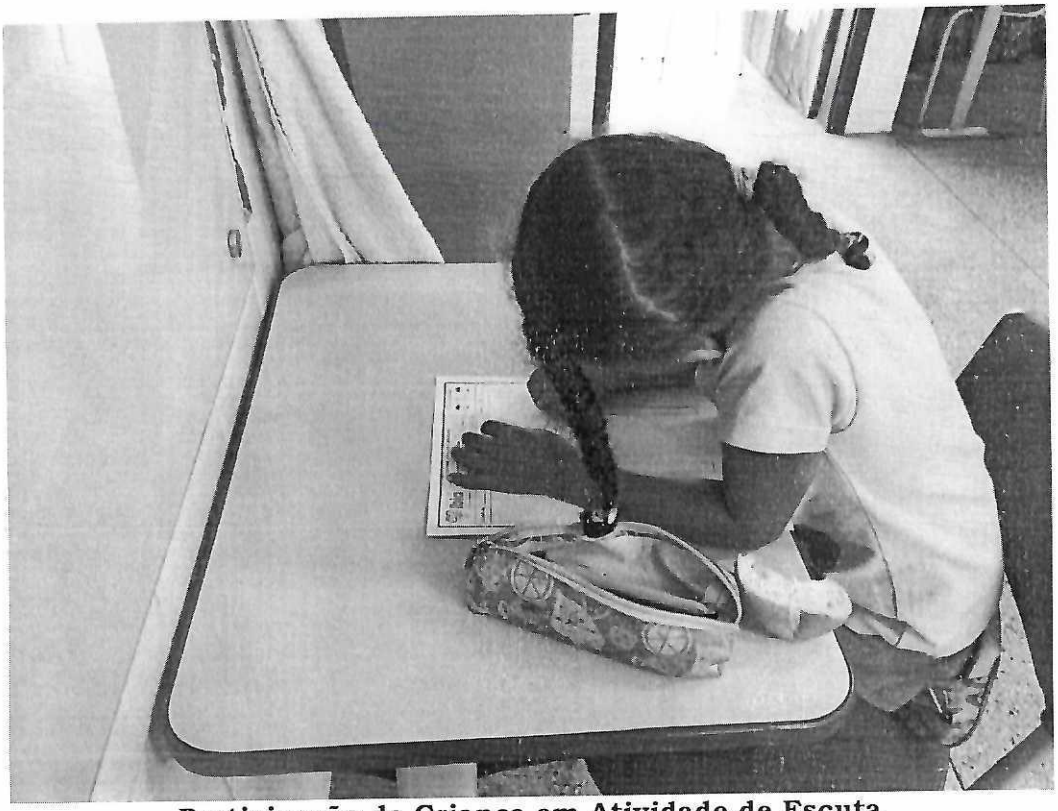

Participação de Criança em Atividade de Escuta

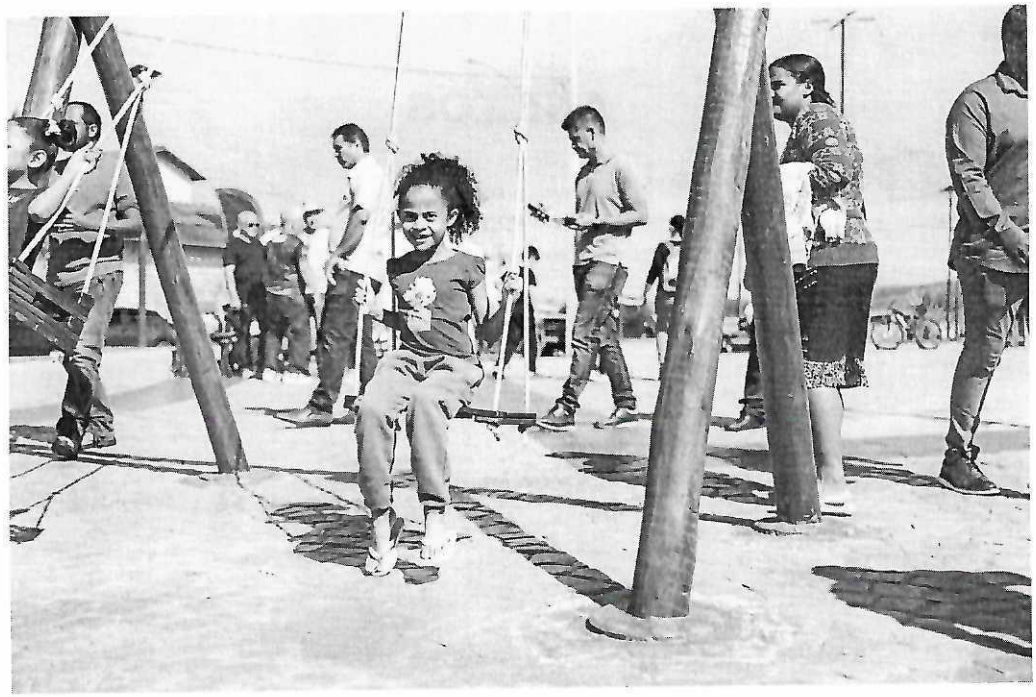

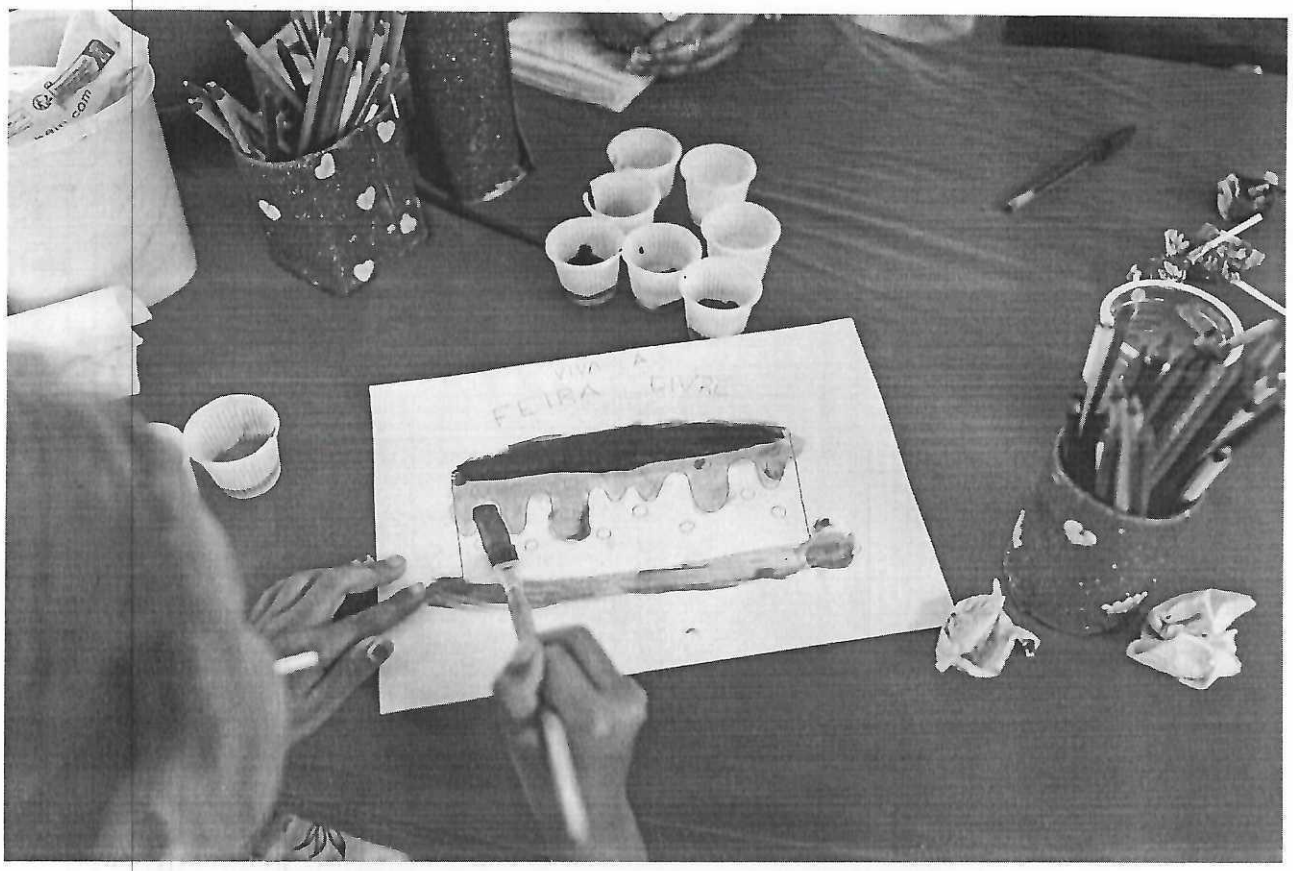

Atividade Feira Livre realizada pela Cultura aos Sábados



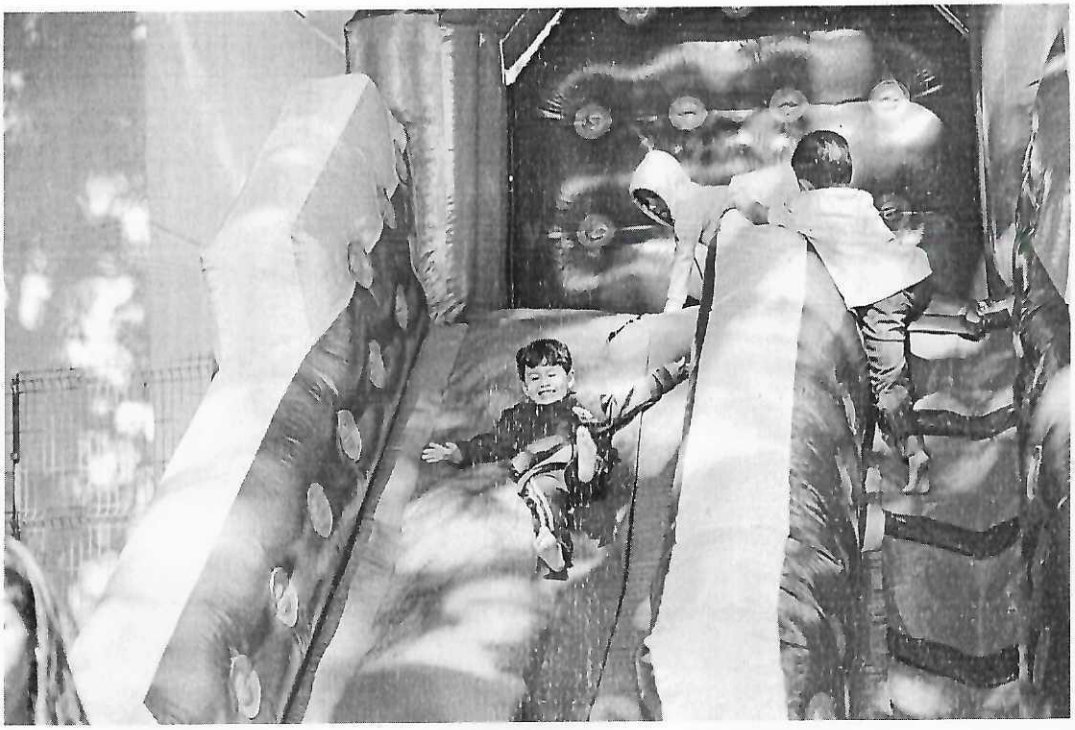

Praça Bartolomeu Mendes de Carvalho





Audiência Pública realizada no CRAS – 30/09/2026

